



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011862/2026-06 e o que ficou decidido em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 16. As equivalências de componentes curriculares disciplinares deverão constar em tabela específica no PPC, exigindo retificação para sua atualização.” (NR)

"Art. 118.
.....

3º No Estágio, Internato e demais atividades acadêmicas, curriculares ou formativas disciplinadas por resolução específica que exija frequência integral para fins de integralização curricular e/ou cumprimento de requisitos legais e regulamentares, ainda que cadastradas como componente curricular disciplinar para fins operacionais de Sistema Acadêmico, será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista, observadas as disposições da respectiva norma.” (NR)

“GLOSSÁRIO DE TERMOS ACADÊMICOS

Hora Atividade

Categoria de carga horária que credita o tempo no qual o estudante será confrontado a desenvolver problemas práticos, que envolvem conceitos das disciplinas com orientação do professor. Essas horas-atividades serão computadas como prática, no entanto, têm metodologia de ensino e avaliação diferente das atividades de laboratório ou aquelas denominadas como práticas.

Internato

Período profissionalizante do Curso de Graduação em Medicina, módulo curricular obrigatório de treinamento em serviço, no qual são realizados exercícios teórico-práticos pertinentes às matérias do currículo mínimo com a participação em serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais sob a supervisão médica.

Prática como componente curricular

Prática que consiste no conhecimento e análise de situações pedagógicas que não dependem das observações diretas feitas pelos futuros professores na escola, e que produz algo no âmbito do ensino, a partir de um trabalho de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmica-científica. Deve ser planejada na elaboração do projeto pedagógico, acontecendo desde o início do processo formativo e se estender ao longo de todo o processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador, superando a ideia de que o estágio supervisionado é o único espaço destinado à prática, enquanto, a sala de aula, é o local que se dá conta da teoria.

Projeto Temático Integrador (PTI)

Componente curricular não disciplinar que tem por objetivo proporcionar um ambiente profissional de elaboração de projetos técnicos nas áreas de atuação do curso, com a finalidade de construir espaços concretos de aprendizagem com foco no protagonismo do discente, orientado e avaliado continuamente por um grupo de docentes do curso.

Temas Transversais

São conteúdos que não pertencem a uma única disciplina, mas atravessam transversalmente o conjunto de componentes curriculares e conectam todas as áreas do conhecimento em torno de temas formativos previstos na legislação vigente. Integram conteúdos relacionados a questões da vida cotidiana e têm o objetivo de formar cidadãos conscientes, promovendo valores como ética, saúde e respeito à diversidade.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

19/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/08/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871286** e o código CRC **E8FFAD67**.